

MATRÍCULA

59.908/

FOLHA

069

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2-KH - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- CASA Nº 51, DO TIPO "B", SITUADA NO "CONDOMÍNIO MORADA DA SERRA I", LOCALIZADO NA RUA DE ACESSO 01, Nº 157, NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, constituída de varanda, sala conjugada com a cozinha, banheiro, 02 quartos, com as seguintes áreas: Área Privativa Real = 41,00 m2. Área Privativa de Construção = 38,65 m2. Área de Uso Comum Real = 0,103 m2. Área de Uso Comum de Construção = 0,075 m2. Área Total Real = 41,403 m2. Área Total de Construção = 38,725 m2. Correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,0187. Confronta-se na Frente: Circ. 03;- Fundo: Casa 52;- Lateral Direita: CPA Norte; Lateral Esquerda: Casa 50.
PROPRIETÁRIO:- WILMAR ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15-08-65, func. público, portador da Carteira de Identidade número 17757695, expedida por SJ/MT, em 01-02-83, CIC 362.886.401-15, residente e domiciliado à Av. dos Trabalhadores, bl. 43, Apto 201, Res. Sta Ines, em Cuiabá-MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-62-56.669, Livro 2-JJ, em 03-08-1999, neste RGI. Cuiabá, 03 de Agosto de 1.999. Eu, 100.1000 de Aris Assis Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-01- 59.908 - O imóvel objeto desta matrícula, foi matriculado conforme Escritura Pública de Instituição, Especificação, Convenção de Condomínio e Atribuição das Unidades, lavrada às fls. 157/189, do livro nº 426, aos 28-05-99, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. Cuiabá, 03 de Agosto de 1.999. Eu, 100.1000 de Aris Assis Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-02- 59.908 - O imóvel acima encontra-se **HIPOTECADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme R-32-38.669, livro 2-JJ, em 10-12-1998, neste RGI. Cuiabá, 03 de Agosto de 1.999. Eu, 100.1000 de Aris Assis Oficial que o fiz datilografar e conferi.

mls

AV-03- 59.908- Conforme **Clausula Sétima** do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 17/02/2010, a **interveniente quitante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 **autoriza o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 32-38.669, livro 2-JJ em 10/12/1998, neste RGI, constante da AV-02 desta matrícula.** Em. R\$ 7,80. Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2010. Eu, 100.1000 de Aris Assis Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04-59.908 - COMPRA E VENDA - Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 17/02/2010, o **Sr. VILMAR ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15-08-1965, biólogo, portador da carteira de identidade CI. 26783/01-D, expedida por CRB-1/MT, em 10-10-1980 e do CPF. 362.886.401-15, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, s/nº, ap. 201, bl 43, Carumbé, em Cuiabá/MT, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, ao **Sr. ADONIAS ALVES VIEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12-10-1973, motorista, portador da carteira de identidade CNH nº 00754156420, expedida por DETRAN/MT em 21-06-2006 e do CPF nº 418.682.502-53, sua

Continua no verso

MATRÍCULA

59.908

FOLHA

069/vº

esposa **LEONICE MACHADO VIEIRA**, brasileira, nascida em 12/02/1975, auxiliar administrativa, portadora da carteira de identidade RG 1043411-9, expedida por SSP/MT em 18/11/2009 e do CPF 651.571.841-15, residentes e domiciliados na Avenida dos Tamoios, 362, Pq. Ohara, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos da conta vinculada de FGTS dos Compradores R\$ 12.524,50 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Financiamento concedido pela CEF: R\$ 57.475,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). O vendedor declarou no contrato não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 605,61, aos 17/02/2010, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. **Constou no contrato que para efeitos de Indenização Securitária a participação do Sr. ADONIAS ALVES VIEIRA, corresponde a 53,27% e LEONICE MACHADO VIEIRA, corresponde a 46,73%.** Em R\$ 625,69. Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2010. Eu, foe. loe. do An. A de Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05- 59.908 - ALIENACAO FIDUCIARIA - Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS – com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 17/02/2010, registrado sob nº 04 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os **devedores fiduciantes, Sr. ADONIAS ALVES VIEIRA e sua esposa LEONICE MACHADO VIEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, em garantia** da dívida no valor de R\$ 57.475,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser pago em 300 (trezentos) meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 624,43 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios cobrados a taxa anual: nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciantes a credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, na data, a prestação composta pela parcela de amortização e juros, calculados pelo Sistema de Amortização Constante Novo. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 71.568,00 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia da assinatura do contrato, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os devedores fiduciantes declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Em R\$ 1.030,60. Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2010. Eu, foe. loe. do An. A de Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-06-59.908 – A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIARIO**, nos ^{gasg}

Continua as fls. 069/1.



MATRÍCULA

Cont. da Matr.
59.908

FOLHA

069/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - KH - REGISTRO GERAL

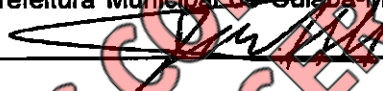

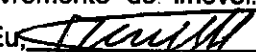
termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada na AV-03 e R-05 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos Devedores Fiduciantes, Sr. Adonias Alves Vieira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12-10-1973, motorista, portador da carteira de identidade CNH nº 00754156420, expedida por DETRAN/MT em 21-06-2006 e do CPF nº 418.682.502-53, sua esposa Leonice Machado Vieira, brasileira, nascida em 12/02/1975, auxiliar administrativa, portadora da carteira de identidade RG 1043411-9, expedida por SSP/MT em 18/11/2009 e do CPF 651.571.841-15, residentes e domiciliados na Avenida dos Tamoios, 362, Pq. Ohara, em Cuiabá/MT, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 1.149,51, pago em 26-08-2014, pela guia nº 82340795 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.14.045.0924.051. Em R\$ 1.294,50 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 57.475,50, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ). Cuiabá, 09 de Outubro de 2014. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Fig - nº do Lote 53841

AV-07-59.908 - Em cumprimento ao Ofício nº 515/2015, expedido pela Justiça Federal - Terceira Vara Federal de Mato Grosso, aos 16/09/2015, recebido em 21/09/2015, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Cesar Augusto Bearsi - MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT, assinado pela Sr. Rinaldo Pereira Locatelli Flores - Diretor de Secretaria, acompanhado da respeitável decisão, datada de 15/09/2015, extraído dos da Ação Ordinária nº 12231-36.2015.4.01.3600 - Classe: 1701, movida por **ADONIAS ALVES VIEIRA**, CPF: 418.682.502-53, em desfavor de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTROS**, foi solicitado a esta oficial proceder a averbação da existência da ação no imóvel objeto desta matrícula sub iudice, até solução final da lide. Em. Isento - Selo digital AQZ 74730. Cuiabá, 29 de Setembro de 2015. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

bsm_lote_68495

AV-08-59.908 - LEILÃO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 23/03/2016 da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, procedo esta averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, realizou o leilão público disciplinado no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, em 17/04/2015 e 11/05/2015, na cidade de Cuiabá-MT, conduzido pelo leiloeiro rural nº 001/1980/FAMATO e leiloeiro pública oficial nº 004/1998/JUCEMAT - Sr. Kleiber Leite Pereira, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Em. R\$ 11,10 - Selo digital AVA 38726. Cuiabá, 22 de Agosto de 2016. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

vide av-11/12

acdm - nº lote 76316

AV-09-59.908 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Termo de Quitação, expedido aos 23/03/2016, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome do credor fiduciário, a dívida constante do R-05 foi extinta por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 11,10.

Continua no verso

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA
59.908

FOLHA
069/1vº

Selo digital AVA 38727. Cuiabá, 22 de Agosto de 2016. Eu [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

vide av-11 / 12

acdm - nº lote 76317

R-10-59.908 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 037/040, do livro nº 1241, aos 26/04/2017 - prot. nº 23512, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. DIEGO DA SILVA SOARES CRUZ**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 21519/0, e CPF nº 025.665.041-13, filho de Luciano Ailton da Cruz e de Mary Cleia da Silva Soares, residente e domiciliado na rua 34, nº 21, quadra 39, Setor III, bairro CPA III, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). A outorgante vendedora apresentou na escritura a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº ADEC.AEAB.FA6F.3F4F, emitida em 03/03/2017 e válida até 30/08/2017. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 02.3.14.045.0924.051. Em R\$ 1.559,30, emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 68.974,45 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ) - Selo digital AYC 22065. Cuiabá, 16 de Maio de 2017. Eu [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

vide av-12

Rbn - lote 87943

AV-11-59.908 - Conforme Ofício nº 206/2018, expedido pelo Juízo da Terceira Vara Federal de Mato Grosso, aos 25/04/2018, recebido em 17/05/2018, por ordem do Exmº Sr. Dr. Cesar Augusto Bearsi - MMº Juiz Federal, assinado pelo Sr. Rinaldo Pereira Locatelli Flores - Diretor de Secretaria na 3ª Vara/MT, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0012231-36.2015.4.01.3600, (nº de registro e-CVD 00419.2018.00033600.1.00138/00032), e em cumprimento a respeitável decisão, datada de 09/04/2018, tendo como Autor: **ADONIAS ALVES VIEIRA** e Ré: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, **foi determinada a anulação do leilão averbado sob nº 08 e o cancelamento da alienação fiduciária averbada sob nº 09 desta matrícula, voltando a posse do imóvel para o Sr. Adonias Alves Vieira**. Em. Isento - Selo digital BCP 33089. Cuiabá, 28 de Maio de 2018. Eu, [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

vide av-12

rvf_lote_101409

AV-12-59.908 - Conforme Ofício nº 330/2019, expedido pelo Juízo da Terceira Vara Federal de Mato Grosso, aos 04/09/2019, recebido na mesma, via malote digital - Código de Rastreabilidade: 40120196117421, por ordem do Exmº Sr. Dr. Cesar Augusto Bearsi - MMº Juiz Federal, assinado pelo Sr. Rinaldo Pereira Locatelli Flores - Diretor de Secretaria, e em cumprimento a respeitável decisão, datada de 02/09/2019, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº

Continua às fls. 069/2.

MATRÍCULA

Cont. da Mat.
59.908

FOLHA

069/2

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO Nº 2 - KH -

REGISTRO GERAL

0012231-36.2015.4.01.3600, (nº de registro e-CVD 00846.2019.00033600.1.00138/00032), tendo como Exequente: **ADONIAS ALVES VIEIRA** e Executado: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, foi determinado o cancelamento do registro nº 11, bem como as averbações nºs 08 (leilão) e 10 (compra e venda), restaurando-se a eficácia da averbação nº 09 desta matrícula. Em. Isento - Selo digital BIG 81630. Cuiabá, 18 de Setembro de 2.019. Eu, Prof. Dr. Augusto, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-13-59.908 – Em cumprimento a respeitável decisão, expedida pelo Juízo da Terceira Vara Federal Cível da Secretaria Judiciária de Mato Grosso, recebido aos 23/07/2021, via malote digital - Código de Rastreabilidade: 40120218889789, assinado eletronicamente pelo Exmº Sr. Dr. Cesar Augusto Bearsi - MMº Juiz Federal, extraído dos autos de ação declaratória de nulidade de leilão extrajudicial - Processo nº 1016332-89.2021.4.01.3600, tendo como Autor: **LEONICE MACHADO VIEIRA** e **ADONIAS ALVES VIEIRA** e Réu: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, foi determinado a averbação da existência da demanda para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se sub judice, até solução final da lide. Em. Isento - Selo digital BPQ 03110. Cuiabá, 09 de Agosto de 2.021. Eu, Flgo, Oficial que o fiz digitar e conferi.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualizar em www.registradores.org.br